

Lei Municipal nº 8113/2011, de 01 de dezembro de 2011.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NO  
BERÇÁRIO INDUSTRIAL I; DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa ELEKTROWAY SOLUÇÕES EM LINHA VIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.142.767/0001-34, dois terrenos no Berçário Industrial I, assim descritos:

I - **LOTE URBANO**, número 01 da quadra C, do Berçário Industrial, nesta cidade, com a área de 1.200,00m<sup>2</sup>, medindo 24,00m de frente, ao sul, à Avenida 2 lado par, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma medida de frente, com terras de Vilson Battistel, dividindo-se por um lado ao oeste, também com terras de Vilson Battistel; e pelo outro lado, ao leste, com o lote número 02 donde dista 96,00m da esquina com Avenida 3;

II - **LOTE URBANO**, número 02 da quadra C, do Berçário Industrial, nesta cidade, com a área de 1.200,00m<sup>2</sup>, medindo 24,00m de frente, ao sul, à Avenida 2 lado par, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma medida de frente, com terras de Vilson Battistel e o lote número 06, dividindo-se por um lado ao oeste, com o lote número 01; e pelo outro lado, ao leste, com o lote número 03, donde dista 72,00m da esquina com a Avenida 3.

Art. 2º Deverão ser observados, todos os dispositivos legais, constantes em Leis Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 01 de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito